



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 15/2016 COREN/RJ DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE  
JANEIRO E JOSE MARCOS BEDIM. (PAD  
534/2016)**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e de outro lado, **JOSÉ MARCOS BEDIM**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 877347 IFP-RJ, CPF n.º 324.930.617-72 neste ato representado por **L.A ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 18.795.173/0001-09, CRECI-RJ J-6927, com escritório profissional estabelecido a Rua Dez de Maio, 704, sala 07, Centro-Itaperuna/RJ, como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 534/2016, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato n.º 15/2016, celebrado em 06.06.2016, mediante cláusulas e condições seguintes:

*Domício Oliveira*

*Aut.*

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei 8.666/93 e a Lei Estadual 287/79.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 15/2016, celebrado em 06.06.2016, que versa sobre a locação do imóvel situado na **Rua Dez de Maio, 704, sala 07, Centro-Itaperuna/RJ.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado na **Rua Dez de Maio, 704, sala 07, Centro-Itaperuna/RJ por 12 (doze) meses, contado de 06.06.2019 a 06.06.2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Aluguel mensal será de **R\$740,21 (setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**, valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº15/2016, porém o valor do Condomínio mensal é estimado **R\$298,37 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete reais)**, o valor do IPTU mensal é estimado **R\$809,76 (oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do **IGP-M** da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

**Foi aplicado no valor do aluguel o IGP-M maio/2019 = 7,64%**

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor global deste Terceiro Termo Aditivo é estimado em **R\$13.368,72 (treze mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**,

*anf*

*Monica Oliveira*



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

totalizando **R\$48.033,88** (quarenta e oito mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2019.

**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 Locação de Bens Imóveis

**Nota de Empenho:** 1017/2019

**Recursos:** Próprios

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Coren/RJ nº 015/2016, de Locação do imóvel situado na Rua Dez de Maio, 704, sala 07, Centro-Itaperuna/RJ, celebrado em 06.06.2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para os fins previstos nos artigos 576, §§ 1º, 2º, do Código Civil, 167, I, 3, da Lei 6.015, de 31.12.73 e 8º da Lei nº 8.245, de 18.10.91, o **ESTADO**, promoverá no prazo de 20(vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente, o registro deste contrato no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser

*Marcos Oliveira*

*arf.*

*[Signature]*



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019.

*ana lucia f. fonseca*  
**ANA LUCIA TELLES FONSECA**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*p/ Eliane Soares de Araújo*  
**MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*Imrodalmeida*

**LOCADOR**

**L A ALMEIDA Empreendimentos  
Imobiliários Ltda**

Tel.: (22) 3824-1461/3824-3122  
Rua 10 de Maio, 704 - SL 07 - Centro  
CEP 28.300-000 - Itaperuna - RJ  
CNPJ 18.795.173/0001-09  
CRECI-RJ J-6927